PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.349/2005

"Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 021/2005 e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento inicial dos níveis I e II constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 021/2005 passam a vigorar conforme a tabela em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento do Município de nº :

02.01.04.122.0002.2009 – 3.1.90.11.01;
02.02.04.122.0003.2013 - 3.1.90.11.01
02.03.04.122.0003.2019 – 3.1.90.11.01;
02.04.20.122.0004.2029 – 3.1.90.11.01
02.05.12.122.0005.2037 – 3.1.90.11.01;
02.05.12.361.0006.2041 – 3.1.90.11.01
02.05.12.361.0006.2043 – 3.1.90.11.01;
02.05.12.365.0007.2046 – 3.1.90.11.01

02.05.12.365.0007.2047 – 3.1.90.11.01;
02.05.12.367.0006.2048 – 3.1.90.11.01
02.06.01.10.122.0012.2049 – 3.1.90.11.01;
02.06.01.17.512.0021.2052 – 3.1.90.11.01
02.06.02.10.302.0012.2053 – 3.1.90.11.01;
02.06.02.10.302.0012.2053 – 3.1.90.11.06

02.06.02.10.302.0012.2053 – 3.1.90.11.07;
02.06.02.10.302.0012.2055 – 3.1.90.11.01
02.06.02.10.304.0013.2057 – 3.1.90.11.01;
02.06.02.10.304.0013.2057 – 3.1.90.11.06
02.06.02.10.304.0013.2057 – 3.1.90.11.07;
02.07.04.122.0021.2058 – 3.1.90.11.01
02.08.04.122.0009.2067 – 3.1.90.11.01;
02.09.01.08.122.0014.2071 – 3.1.90.11.01
02.09.01.08.244.0014.2077 – 3.1.90.11.01;
02.10.02.122.0003.2048 – 3.1.90.11.01
02.11.13.392.0009.2085 – 3.1.90.11.01;
02.12.26.452.0021.2093 – 3.1.90.11.01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e cinco (20/10/2005).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

TABELA SALARIAL LEI COMPLEMENTAR 021/2005 OUTUBRO 2005

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	300,00	310,50	321,37	332,62	344,26	356,31	368,78	381,69	395,05	408,88	423,19	438,00
II	300,00	310,50	321,37	332,62	344,26	356,31	368,78	381,69	395,05	408,88	423,19	438,00
III	321,10	332,33	343,97	356,00	368,46	381,36	394,71	408,53	422,83	437,63	452,95	468,80
IV	381,36	394,71	408,53	422,83	437,63	452,95	468,80	485,21	502,20	519,78	537,98	556,80
V	452,85	468,70	485,10	502,08	519,66	537,85	556,68	576,17	596,34	617,22	638,83	661,19
VI	537,50	556,32	575,80	595,96	616,82	638,41	660,76	683,89	707,83	732,61	758,26	784,80
VII	638,62	660,98	684,12	708,07	732,86	758,51	785,06	812,54	840,98	870,42	900,89	932,43
VIII	758,45	785,00	812,48	840,92	870,36	900,83	932,36	965,00	998,78	1.033,74	1.069,92	1.107,37
IX	900,00	931,50	964,10	997,84	1.032,76	1.068,91	1.106,32	1.145,04	1.185,12	1.226,60	1.269,53	1.313,96
X Comission	1.007,14	1.042,38	1.078,86	1.116,62	1.155,70	1.196,14	1.238,00	1.281,33	1.326,17	1.372,58	1.420,62	1.470,34
XI	1.496,00	1.548,36	1.602,56	1.658,65	1.716,70	1.776,80	1.838,99	1.903,36	1.969,98	2.038,93	2.110,30	2.184,16
XII	1.895,86											
PREFEITO	10.000,00		VICE-PREFEITO		3.600,00		SUBSÍDIO	1.895,86		Médicos PSF		5.000,00

TABELA SALARIAL 2005 EDUCAÇÃO

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Profes PI	476,68	493,37	510,64	528,52	547,02	566,17	585,99	606,50	627,73	649,70	672,44	695,98
Profes PII	6,35	6,58	6,81	7,05	7,30	7,56	7,83	8,11	8,40	8,70	9,01	9,33
Pedagogo	715,00	740,03	765,94	792,75	820,50	849,22	878,95	909,72	941,56	974,52	1.008,63	1.043,94
Pedagog 40 hs	1.072,50	1.110,04	1.148,90	1.189,12	1.230,74	1.273,82	1.318,41	1.364,56	1.412,32	1.461,76	1.512,93	1.565,90
Secretário	595,83	616,69	638,28	660,62	683,75	707,69	732,46	758,10	784,64	812,11	840,54	869,96
Aux Secretar	476,68	493,37	510,64	528,52	547,02	566,17	585,99	606,50	627,73	649,70	672,44	695,98
Bibliotecário	716,80											
Aux Bibliotec	476,68	493,37	510,64	528,52	547,02	566,17	585,99	606,50	627,73	649,70	672,44	695,98
Motorista I	517,10	535,20	553,94	573,33	593,40	614,17	635,67	657,92	680,95	704,79	729,46	755,00
Motorista II	617,65	639,27	661,65	684,81	708,78	733,59	759,27	785,85	813,36	841,83	871,30	901,80

Cláudio de Sousa Valadares
Prefeito Municipal de Abaeté

Diretor I / II	1.018,34		Diretor III	1.352,00	Especialista	1.072,50				

Cláudio de Sousa Valadares
Prefeito Municipal de Abaeté